



C- REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA FACULDADE UnB - CEILÂNDIA

I – DO CONCEITO

Art. 1º. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente obrigatório do Curso de Graduação em Farmácia da Faculdade UnB – Ceilândia (FCE) a ser cumprido pelo graduando. Sua elaboração visa o treinamento em metodologia científica como atividade que sintetiza as vivências do aprendizado ao longo do Curso. Consiste na elaboração de um trabalho escrito, sob a orientação de um professor do quadro de docentes da Faculdade UnB- Ceilândia.

II – DO OBJETIVO

Art. 2º. A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso tem os seguintes objetivos:

- a) Reunir numa atividade acadêmica de final de curso, os conhecimentos adquiridos em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, organizados, aprofundados e sistematizados.
- b) Estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa experimental, em nível de iniciação científica, estudos de caso, diagnósticos situacionais, pertinentes a uma das áreas de conhecimento vinculadas ao Curso.
- c) Sistematizar a capacidade criadora e de pesquisa do graduando, quanto a: organização, metodologia, conhecimento de técnicas e materiais, domínio das formas de investigação bibliográfica, bem como clareza e coerência na redação final.

III – DA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

Art. 3º. O Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Farmácia deverá ser desenvolvido individualmente, versando sobre um tema particular de livre escolha do graduando.

Art. 4º - A duração total prevista para as atividades inerentes à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso será de, no mínimo, 2 (dois) semestres letivos.

IV - DAS ATIVIDADES

Art. 5º - Para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso o discente deverá matricular-se nas disciplinas obrigatórias, de acordo com a estrutura curricular sugerida no Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia:



- a) Trabalho de Conclusão de Curso em Farmácia 1 (TCC1) (**209210**), correspondente a 2 (dois) créditos e como co-requisito a disciplina Estágio Supervisionado I (**209201**), na qual dar-se-á o início do desenvolvimento das atividades do Trabalho de Conclusão de Curso.
- b) Trabalho de Conclusão de Curso em Farmácia 2 (TCC2) (**209236**), correspondente a 2 (dois) créditos, que tem como pré-requisito a disciplina TCC 1, na qual dar-se-á a finalização do trabalho.

Art. 6º - As atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso serão definidas a partir das etapas apresentadas no quadro a seguir, resguardado o estabelecido no calendário acadêmico da UnB.

§ 1º. As datas correspondentes a cada evento especificado no Quadro de atividades das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso 1 e 2 serão divulgadas pelo(s) Professor(es) indicados pela Coordenação de Graduação como responsáveis pela disciplina, a cada semestre letivo, resguardado o estabelecido no calendário acadêmico da UnB.

§ 2º. O discente que não tiver apresentado seu Plano de Trabalho dentro do prazo estipulado ou não entregar os documentos preenchidos e assinados nos dias estipulados receberá menção SR (Sem Rendimento) na disciplina TCC1 e impossibilitando sua matrícula na disciplina TCC2.

§ 3º. O discente que não comparecer aos encontros presenciais obrigatórios da disciplina de TCC1 estabelecidos pelo professor responsável pela mesma receberá menção SR (Sem Rendimento) na disciplina TCC1 e impossibilitando sua matrícula na disciplina TCC2.

ATIVIDADES DAS DISCIPLINAS TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 1			
	RESPONSÁVEL	ETAPA	PERÍODO
TCC1	Discente	Matrícula na disciplina TCC1, levando em consideração o co-requisito: 209201 (Estágio supervisionado 1)	Período de matrícula da Universidade, seguindo o calendário acadêmico liberado pelo SAA.
	Professor (es) responsável (eis) pela disciplina TCC1	Elaboração do cronograma de encontro presencial com os discentes matriculados na disciplina de TCC1.	Divulgação pelo Moodle da disciplina TCC1
	Professor (es) responsável (eis) pela disciplina TCC1	Definição de possíveis professores orientadores. Consulta a todos os docentes da FCE, levando-se em conta o Art. 10 deste regulamento “a orientação simultânea de, no máximo, 05 (cinco) graduandos por semestre letivo”. Elaboração da lista.	Primeira semana de aula do semestre letivo. Divulgação pelo Moodle da disciplina TCC1 e no primeiro encontro presencial com os discentes matriculados na disciplina TCC1.
	Discente	Escolha do orientador e preenchimento da carta de anuência (ANEXO 1) que deve ser assinada pelo orientador. Todos os encontros com o professor	Entrega da carta de anuência assinada no segundo encontro presencial .

1ª alteração aprovada na 32ª Reunião Ordinária do Colegiado do curso de Farmácia da FCE/UnB em 08/03/2013 e na 3ª Reunião Ordinária do Colegiado de Graduação e Extensão da FCE/UnB em 10/04/2013.



		orientador devem ser registrados no formulário de acompanhamento de atividades (ANEXO 2) que deve ser entregue juntamente com o plano de trabalho no último encontro presencial do semestre.	
	Discente e professor orientador	Escolha do tema a ser desenvolvido pelo discente. Preenchimento do formulário referente ao tema assinado pelo discente e pelo professor orientador (ANEXO 3)	Entrega do formulário referente ao tema assinado no terceiro encontro presencial .
	Discente e professor orientador	Elaboração do plano de trabalho no modelo padrão (ANEXO 4). Este plano deve ser assinado pelo discente e pelo professor orientador.	Entrega do plano de trabalho em duas vias assinadas e do formulário de acompanhamento de atividades discente-orientador assinado pelo orientador no quarto encontro presencial .
	Professor (es) responsável (eis) pela disciplina TCC1	Avaliação dos planos de trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos e atribuição de menção.	Divulgação das menções aos discentes no quinto encontro presencial .
	Professor (es) responsável (eis) pela disciplina TCC1	-Montagem e encaminhamento da pasta TCC1 à coordenação de curso, com todos os documentos entregues pelos discentes ao longo do semestre: 1. carta de anuência assinada pelo orientador; 2. formulário de escolha do tema; 3. plano de trabalho; 4. formulário de acompanhamento de atividades discente-professor; 5. lista de frequência dos encontros presenciais e 6. lista de menções. -Encaminhamento, à Secretaria de Graduação, da nota de avaliação do discente.	De acordo com o calendário acadêmico, fim do semestre letivo.

ATIVIDADES DAS DISCIPLINAS TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 2			
	RESPONSÁVEL	ETAPA	PERÍODO
TCC2	Discente	Matrícula na disciplina TCC2, levando em consideração o pré-requisito: 209210 (TCC1).	Período de matrícula da Universidade, seguindo o calendário acadêmico liberado pelo SAA.
	Professor (es)	Apresentação do professor responsável	Primeiro encontro presencial

1ª alteração aprovada na 32ª Reunião Ordinária do Colegiado do curso de Farmácia da FCE/UnB em 08/03/2013 e na 3ª Reunião Ordinária do Colegiado de Graduação e Extensão da FCE/UnB em 10/04/2013.



responsável (eis) pela disciplina TCC2 e Discentes	pela disciplina; Apresentação do regulamento; Explicação a respeito da composição dos comitês avaliadores e das possíveis datas.	com os discentes matriculados na disciplina TCC2.
Professor (es) responsável (eis) pela disciplina TCC2	Elaboração do cronograma de apresentação oral: datas, horários e composição dos comitês avaliadores das apresentações orais. Aprovação no Colegiado de Curso.	Início do semestre – primeiro mês.
Discente e professor orientador	Desenvolvimento do Plano de Trabalho. Encontros presenciais para discussão da elaboração do TCC, registrados no formulário de acompanhamento de atividades (ANEXO 2).	Semestre letivo
Discente	Entrega de três vias impressas do trabalho escrito (informações no ANEXO 5).	Segundo encontro presencial com os discentes matriculados na disciplina TCC2 – mínimo de um mês antes da apresentação oral.
Professor (es) responsável (eis) pela disciplina TCC2 e Discentes	Divulgação do cronograma de apresentação oral: datas, horários e composição dos comitês avaliadores das apresentações orais	Segundo encontro presencial com os discentes matriculados na disciplina TCC2 – mínimo de um mês antes da apresentação oral.
Discente, professor orientador, comitê de Avaliação do TCC	Apresentação oral do Trabalho Final	Nos últimos 30 dias do semestre letivo em data a ser determinada pelo (s) professor (es) responsável (is) pela disciplina TCC2
Professor orientador e discente	Entrega do Trabalho Final com as correções necessárias à Secretaria de Graduação, para apropriação da nota final.	Dez (10) dias corridos a partir da data da apresentação da prova oral.
Professor (es) responsável (eis) pela disciplina TCC2	Entrega das planilhas de avaliação, lista de menções e documentos a Secretaria de graduação. Checagem da entrega da versão final com ou sem modificações, de acordo com o parecer do comitê avaliador. -Montagem e encaminhamento da pasta TCC2 à coordenação de curso, com todos os documentos entregues pelos discentes ao longo do semestre: 1. formulário de acompanhamento de atividades discente-professor; 2. lista de frequência dos encontros	Após finalização de todas as apresentações orais.



		presenciais; 3. Planilhas de avaliação do comitê avaliador; 4. Ata final da avaliação TCC2; 5. Versão impressa do Trabalho final; 6. Versão digital do Trabalho final e 7. Lista de menções.	
	Professor (es) responsável (eis) pela disciplina TCC2 e discentes.	Divulgação das menções finais e fechamento do curso.	Divulgação das menções aos discentes no terceiro encontro presencial.

V – DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO

Art. 7º. O Trabalho de Curso de Graduação deverá ser necessariamente, supervisionado por um professor orientador, do quadro de docentes da FCE.

§ 1º. Cada Plano de Trabalho poderá ser orientado por até 2 (dois) professores, sendo 1 orientador e 1 co-orientador.

§ 2º. No caso de afastamento do país, o docente não poderá exercer o papel de orientador, podendo ser o co-orientador, caso seja de escolha do discente.

§ 3º. O papel de co-orientador poderá ser exercido por professores de outras instituições de ensino superior públicas ou privadas, pesquisadores com comprovado mérito científico, profissionais da área ou de áreas afins, com titulação mínima de mestre.

Art. 8º. Compete ao professor orientador auxiliar o graduando na definição do tema, na elaboração do Plano de Trabalho, no desenvolvimento da metodologia, na redação do trabalho escrito, fornecendo ao orientado, os subsídios para a execução e melhor concretização do trabalho.

§ único. Cabe ao orientador assinar a carta de anuência, preencher e assinar o formulário de escolha do tema a ser estudado e registrar a frequência das reuniões periódicas com o discente no formulário de acompanhamento de atividades (**ANEXO 4**).

Art. 9º. A qualquer tempo, mediante justificativa apresentada por escrito pelo orientador ou orientando, poderá ocorrer a mudança de orientador. A carta de justificativa deve ser encaminhada a Comissão assinada tanto pelo orientador como pelo orientado.

§ único. Caberá exclusivamente ao discente assegurar uma nova orientação, apresentando, no prazo máximo de 15 (quinze dias), uma carta de anuência assinada pelo novo orientador.

Art. 10º. Será permitida a cada docente, a orientação simultânea de, no máximo, 05 (cinco) graduandos por semestre letivo.

VI – DA ATRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA À ORIENTAÇÃO E AOS PROFESSORES EXECUTORES DAS DISCIPLINAS

1ª alteração aprovada na 32ª Reunião Ordinária do Colegiado do curso de Farmácia da FCE/UnB em 08/03/2013 e na 3ª Reunião Ordinária do Colegiado de Graduação e Extensão da FCE/UnB em 10/04/2013.



Art. 11º. A orientação será considerada como atividade extra de ensino, com vistas à produtividade do Curso e do docente que orienta.

§ 1º. Não será atribuída carga horária semanal de Graduação em Farmácia aos professores orientadores pelo exercício da função.

§ 2º. A orientação do Trabalho de Curso não desonera o professor do cumprimento de sua carga horária semanal mínima de 8h, prevista na legislação vigente.

§ 3º. A carga horária semanal das disciplinas de TCC1 e TCC2, 02 horas semanais para cada, será dividida pelo número de professores responsáveis pelas disciplinas, designados pelo Coordenador do curso no momento de aprovação da Lista de Oferta para o semestre e aprovados pelo Colegiado de Farmácia, e que constarem no sistema MatrículaWeb.

VII – DA REDAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Art. 12º. O tema do Plano de Trabalho a ser desenvolvido poderá ser resultante de proposta do discente interessado, aprovada pelo orientador, bem como de proposta do professor orientador.

§ único. O tema do Plano de Trabalho poderá ser o mesmo de um projeto anteriormente desenvolvido pelo discente em programas como PIBIC, PIBIT, Projeto de extensão, entre outros, no entanto, não poderá ser apenas levantamentos bibliográficos.

Art. 13º O Plano de Trabalho, deverá ser bem estruturado e nele devem constar de maneira sucinta, mas explicativa, os seguintes itens: Introdução contendo- revisão bibliográfica, Objetivos, Justificativa, Materiais e Métodos, Resultados Esperados, Referências e o Cronograma de Trabalho a ser cumprido ao longo da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso 2, conforme **ANEXO 4**, com número máximo de 5 páginas.

§ 1º. O Plano de trabalho deverá ser entregue em duas vias impressas, assinado pelo discente, pelo orientador e pelo co-orientador (se houver) na data proposta pelo professor responsável pela disciplina TCC1, divulgada no início do semestre, seguindo o modelo apresentado neste regulamento.

§ 2º. Será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) ao plano de trabalho entregue pelo discente e esta nota será equivalente a Menção final na disciplina de TCC1, segundo o artigo 122 do Regimento geral da UnB.

VIII – DA APRESENTAÇÃO ORAL DO TRABALHO CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 14º. O discente deverá apresentar oralmente seu trabalho, como condição necessária à conclusão da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso 2, dispendo de no mínimo 15 minutos e no máximo 20 minutos para proceder a exposição do conteúdo do seu trabalho. Ao final da apresentação, o Comitê de

1ª alteração aprovada na 32ª Reunião Ordinária do Colegiado do curso de Farmácia da FCE/UnB em 08/03/2013 e na 3ª Reunião Ordinária do Colegiado de Graduação e Extensão da FCE/UnB em 10/04/2013.



Avaliação terá até 30 (trinta) minutos para arguição do discente, totalizando no máximo 50 minutos entre apresentação e arguição.

§ 1º. Caberá ao (s) Professor (es) responsável (is) pela disciplina TCC2 a elaboração de um Cronograma de atividades, composição dos Comitês de Avaliação e divulgação das datas, local e horário e outros detalhes.

§ 2º. O discente poderá utilizar data show em sua apresentação oral, disponibilizado pela Faculdade de Ceilândia, desde que solicitado previamente ao Professor responsável pela disciplina de TCC2.

§ 3º. O membro da banca examinadora na condição de orientador do trabalho zelar pelo cumprimento dos tempos para as apresentações e comentários da banca.

IX – DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO

Art. 15º. O Comitê de Avaliação será constituído por 3 (três) membros, indicados pelo(s) Professor (es) responsável(is) pela disciplina do Curso de Farmácia da Faculdade de Ceilândia – FCE/UnB, sendo um dos membros obrigatoriamente o professor orientador do discente. Poderão fazer parte desse Comitê avaliador professores do quadro da FCE, professores de outras unidades da UnB, professores de outras instituições de ensino superior, públicas ou privadas, pesquisadores com comprovado mérito científico, profissionais da área ou de áreas afins.

§ 1º. O professor orientador poderá sugerir nomes para composição do comitê avaliador através de uma carta por escrito encaminhada ao(s) Professor (es) responsável(is) pela disciplina TCC2.

§ 2º. A composição dos Comitês de Avaliação e o cronograma de avaliações deverão ser examinados e homologados pelo Colegiado do Curso.

X- DA REDAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO FINAL

Art. 16º. O Trabalho Final deverá ser redigido individualmente pelo discente, devendo obedecer a uma sequência lógica, seguindo as normas estabelecidas por este regulamento (**Anexo 5**).

Art. 17º. O Trabalho Final deverá ser entregue pelo graduando em 03 (três) vias impressas encadernadas em espiral exclusivamente ao(s) Professor(es) responsável(is) pela disciplina TCC2 até a data estabelecida no cronograma da disciplina..

§ único – O Trabalho Final deverá apresentar a assinatura do professor orientador e co-orientador (se houver) estabelecendo sua ciência do mesmo.

Art. 18º. O Trabalho Final será encaminhado aos três membros do Comitê de Avaliação, indicados pelo(s) Professor(es) responsável(is) pela disciplina TCC2. Cada membro atribuirá uma nota ao trabalho apresentado, utilizando formulário próprio (**Anexo 6**).

Art. 19º. Ao Trabalho Final entregue fora do prazo será atribuída, pelo(s) Professor(es) responsável(is) pela disciplina TCC2 e com a anuência do orientador, a menção “SR” (sem rendimento).

1ª alteração aprovada na 32ª Reunião Ordinária do Colegiado do curso de Farmácia da FCE/UnB em 08/03/2013 e na 3ª Reunião Ordinária do Colegiado de Graduação e Extensão da FCE/UnB em 10/04/2013.



§ único – No caso de comprovação de plágio de alguma outra fonte bibliográfica por algum componente do comitê avaliador será atribuída, pelo(s) Professor(es) responsável(is) pela disciplina TCC2 e com a anuência do orientador, a menção “SR” (sem rendimento).

XI – DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Art. 20º. A avaliação levará em consideração as várias atividades realizadas pelo graduando, a saber: a apresentação oral do trabalho e a redação do trabalho final escrito. A média final da disciplina será obtida através da seguinte expressão:

$$MF = AO \times (0,6) + AT \times (0,4)$$

Onde: **MF**= média final; **AO**= média das notas atribuídas à apresentação oral pelos três membros do comitê avaliador; **AT**= média das notas atribuídas ao Trabalho Final pelos três membros do comitê avaliador. À disciplina Trabalho de Conclusão de Curso 2 será atribuída uma menção final de acordo com o Art. 122 do Regimento Geral da UnB.

§ 1º. A nota “AO”, definida no caput desse Artigo, corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada membro do Comitê de Avaliação. Cada avaliador atribuirá uma nota à apresentação oral em escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 0 a nota mínima e 10 a nota máxima, considerando os critérios de avaliação (**Anexo 7**).

§ 2º. A nota “AT”, definida no caput desse Artigo, corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada membro do Comitê de Avaliação. Cada avaliador atribuirá uma nota ao trabalho escrito em escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 0 a nota mínima e 10 a nota máxima, considerando os critérios de avaliação (**Anexo 6** a esse regulamento).

Art. 21º. O discente que cumprir a carga horária mínima estabelecida no Regimento Geral da UnB e obtiver menção “MM”, “MS” ou “SS” será considerado aprovado. A atribuição de menção “MI”, “II” ou “SR” implicará na reprovação do discente. Nessa situação o discente deverá cursar novamente a disciplina.

§ único. Caso o valor “MF” seja suficiente para a aprovação, o discente deverá efetuar eventuais correções sugeridas pelo Comitê Avaliador, sob supervisão do professor orientador. O Trabalho Final revisado, assinado pelo orientador, deverá ser entregue na Secretaria de Graduação em 3 (três) cópias impressas e 2 (duas) cópias no formato digital (CD contendo a versão do trabalho escrito em .pdf), até 10 (dez) dias corridos a contar da data da apresentação oral, sem o que o discente estará automaticamente reprovado.

Art. 22º. O Professor Orientador, em conjunto com os membros do Comitê Avaliador, farão o registro, em ata (**ANEXO 8**), da menção final do TCC2 que será obtida através da fórmula descrita no artigo 20º deste regulamento.

1ª alteração aprovada na 32ª Reunião Ordinária do Colegiado do curso de Farmácia da FCE/UnB em 08/03/2013 e na 3ª Reunião Ordinária do Colegiado de Graduação e Extensão da FCE/UnB em 10/04/2013.



§ único. Da decisão final do Comitê Avaliador não caberá recurso.

Art. 23º. - A ata, com a menção final da parte escrita e oral do TCC, atribuída pelo Comitê de Avaliação, deverá ser assinada por todos os membros avaliadores e encaminhada juntamente com todas as planilhas de avaliação e os pareceres finais ao(s) Professor(es) responsável(is) pela disciplina TCC2, que encaminharão à Secretaria de Graduação.

XII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 24º. No início de cada semestre letivo correspondente às disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso 1 e 2 os discentes serão orientados pelo(s) Professor(es) responsável(is) quanto ao Trabalho Final, com destaque para o presente regulamento.

Art. 25º. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado de Graduação do Curso de Farmácia da FCE/UnB.



ANEXO 1. Trabalho de Conclusão de Curso de Farmácia

Carta de anuência do Orientador

Eu, Professor _____, matrícula FUB _____, lotado na Faculdade de Ceilândia – FCE - UnB, declaro ser o orientador do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do discente do curso de Farmácia: _____, matrícula: _____, regularmente matriculado na Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso em Farmácia 1 (cód. 209210) no período letivo vigente (___/20___).

Declaro estar ciente de (o):

(i) que o TCC do curso de Farmácia tem duração de dois semestres letivos podendo ser consecutivos ou não;

(ii) Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso em Farmácia, bem como das atribuições do professor orientador e das atividades a ele atribuídas, tendo em vista o cronograma elaborado pelos professores responsáveis pela disciplina.

(iii) não poderei orientar mais do que 5 (cinco) trabalhos de conclusão de curso (TCC) por semestre, independente do curso de graduação, segundo regulamento do curso de farmácia vigente (artigo 10º do Regulamento);

Dados co-orientador (se houver):

Nome: _____

Formação acadêmica/Titulação: _____

Vínculo Institucional: _____

Brasília- DF, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do discente

Assinatura do professor orientador/carimbo

Assinatura do co-orientador (se houver):



ANEXO 3. Trabalho de Conclusão de Curso de Farmácia

Definição do tema de estudo

Período ___/20___

Nome do discente:	
Matrícula do discente:	
Professor orientador:	
Tema escolhido:	
Título provisório do trabalho:	
Aproveitamento de dados de trabalho desenvolvido ao longo da graduação?	() NÃO () SIM. Especificar: () PIBIC () PIBEX () Estágio Extracurricular () Outro: _____
Área de concentração da farmácia:	() Área básica () Fármacos () Alimentos () Análises clínicas () Assistencial

Brasília- DF, ___de_____ de 20___.

Assinatura do discente

Assinatura do professor orientador/carimbo

Assinatura do co-orientador (se houver)

1ª alteração aprovada na 32ª Reunião Ordinária do Colegiado do curso de Farmácia da FCE/UnB em 08/03/2013 e na 3ª Reunião Ordinária do Colegiado de Graduação e Extensão da FCE/UnB em 10/04/2013.



ANEXO 4. Trabalho de Conclusão de Curso de Farmácia – página 1.

Plano de trabalho

TCC1- Farmácia

Período __/20__

Título:

Nome do discente:

Matrícula:

Professor orientador:

Co-orientador (se houver):

Área de concentração da farmácia:

() Área básica () Fármacos () Alimentos () Análises clínicas () Assistencial

1ª alteração aprovada na 32ª Reunião Ordinária do Colegiado do curso de Farmácia da FCE/UnB em 08/03/2013 e na 3ª Reunião Ordinária do Colegiado de Graduação e Extensão da FCE/UnB em 10/04/2013.



ANEXO 4. Trabalho de Conclusão de Curso de Farmácia – página 2.

Plano de trabalho (máximo 5 páginas)

Letra: ARIAL 12; Formatação: Espaçamento 1,5; margens 1,5 cm.

Deve ser entregue impresso em duas vias assinado no final pelo discente, pelo orientador e co-orientador, se houver.

Deve conter os seguintes itens nesta ordem:

1. Introdução com Revisão Bibliográfica
2. Objetivos
3. Justificativa
4. Materiais e Métodos
5. Resultados Esperados
6. Referências bibliográficas
7. Cronograma de Trabalho a ser cumprido ao longo das disciplinas TCC1 e TCC2 (10 meses).

Brasília- DF, ____de_____ de 20__.

Assinatura do discente

Assinatura do professor orientador/carimbo

Assinatura do co-orientador (se houver)



ANEXO 5: Trabalho de Conclusão de Curso de Farmácia

ESTRUTURA DO TRABALHO DE CURSO DE GRADUAÇÃO.

1. Formatação Geral (Regras ABNT)

1. Encadernar em espiral (com capa transparente) para apreciação pelo Comitê avaliador, sendo que a versão final deve ser encadernada em capa dura, cor preta.
2. Imprimir em papel branco de boa qualidade, em apenas uma das faces do papel, utilizando tinta de cor preta.
3. Formatar paginação em papel A4 (210 x 297 mm)
4. Justificar texto na margem direita e esquerda
5. Utilizar margens 3,0cm (esquerda e superior), 2,0cm (direita e inferior)
6. Recuar parágrafos 1,25cm da margem esquerda.
7. Utilizar fonte Arial tamanho 12
8. Formatar texto com espaçamento 1,5.

2. Elementos pré-textuais

Os elementos pré-textuais compõem-se de:

1. Capa padronizada de apresentação, modelo UnB, contendo identificação da Instituição e do Curso de Farmácia, nome do discente, título do trabalho, local e data da realização (ano);
2. Contra-capa contendo assinatura do professor orientador;
3. Folha de rosto: contendo identificação da UnB, título do trabalho, nome do discente, nome do professor orientador (e co-orientador, se houver), cidade e data da realização (ano);
4. Ficha catalográfica;
5. Sumário: relacionando os assuntos desenvolvidos, exatamente como aparecem no corpo principal do trabalho, indicando-se as respectivas páginas;
6. Resumo em português e inglês: bem redigido e deve ser autoexplicativo, isto é, deve conter informações suficientes sobre o conteúdo de todo o trabalho (até 250 palavras).
7. Palavras – chave: mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) palavras que serão usadas para indexação do trabalho.

3. Elementos textuais

Os elementos textuais são essenciais na estrutura do trabalho e compõem-se de:

1. Introdução com Revisão Bibliográfica: apresentar o estado da arte relacionado ao tema a ser desenvolvido no trabalho;
2. Justificativa
3. Objetivos gerais e específicos;
4. Metodologia: descrever, de modo sucinto, todos os detalhes do material e métodos que foram efetivamente utilizados, incluindo qualquer tipo de análise estatística;
5. Resultados: relatar textualmente os resultados obtidos, incluindo os dados estatísticos, tabelas e figuras de forma a melhor ilustrar os dados;
6. Discussão: interpretar os dados obtidos, relacionando-os com o conhecimento científico já publicado. Os resultados e a discussão podem ser escritos sob a forma de um único item;
7. Conclusões/ considerações finais: apresentar de forma clara e resumida as suas conclusões, que devem estar estritamente relacionadas aos objetivos do trabalho.

4. Elementos pós-textuais

Nos elementos pós-textuais, devem constar:

1. Referências bibliográficas citadas ao longo do trabalho, observando as normas da ABNT vigentes;
2. Comprovante de aprovação do trabalho por um comitê de ética (humano ou animal), quando necessário;
3. Qualquer apêndice(s) citado(s) ao longo do trabalho, como questionários, tabelas padrão e quadros explicativos;
4. Se o trabalho já foi publicado em revistas científicas anexar a(s) publicação(s).



ANEXO 6. Trabalho de Conclusão de Curso de Farmácia

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO	
1 – Identificação	
Nome do discente:	Matrícula
Nome do Orientador:	
Nome do Co-orientador (se houver):	
Título do Trabalho:	
Nome do Avaliador:	Instituição:
2- Parâmetros a serem avaliados	
Organização e estrutura: ordenação lógica das divisões do conteúdo e adequação quanto à forma proposta no regulamento do curso (0 - 1,0)	Nota:
Redação: linguagem clara, precisa e objetiva (0 - 1,0)	
Abordagem dos temas: adequação no uso de termos técnicos (0 - 1,0)	
Relevância do tema escolhido para profissão farmacêutica (0 - 1,0)	
Desenvolvimento dos objetivos propostos (0 - 1,5)	
Discussão e análise dos temas: interpretação e análise crítica dos resultados obtidos (0 - 2,5)	
Conclusão e considerações finais: embasamento e coerência (0 - 1,0)	
Bibliografia adequada ao tema, com citações relevantes e atuais em periódicos indexados de circulação nacional e internacional (0 - 1,0)	
Nota final:	
Observações/ considerações:	
Necessidade de adequações/ correções para entrega da versão escrita final do trabalho:	
() SIM () NÃO	
Data ____/____/____	Assinatura/carimbo



ANEXO 8. Trabalho de Conclusão de Curso de Farmácia

ATA FINAL DA AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FARMÁCIA	
1 – IDENTIFICAÇÃO	
Nome do discente:	Matrícula
Título do Trabalho:	
Nome do Orientador:	
Nome do Co-orientador (se houver):	
Nome do Avaliador 1:	Instituição:
Nome do Avaliador 2:	Instituição:
2- COMPOSIÇÃO DA NOTA	
TRABALHO ESCRITO	
Nota:	
ORIENTADOR	
AVALIADOR 1	
AVALIADOR 2	
Média	
(A) Média x 0,4	
APRESENTAÇÃO ORAL	
ORIENTADOR	
AVALIADOR 1	
AVALIADOR 2	
Média	
(B) Média x 0,6	
Nota final (SOMATÓRIA A + B)	
Menção Equivalente: SS: 9,0-10,0/ MS: 7,0-8,9/ MM: 5,0-6,9/ MI: 3,0-4,9/ II:0,1-2,9	
PARECER DA BANCA: () Reprovado () Aprovado, sem necessidade de alteração/ modificação do Trabalho escrito final () Aprovado, condicionado a correções/ alterações no Trabalho escrito final.	
Observações/ considerações:	
Assinaturas do Comitê avaliador	
Avaliador 1	
Avaliador 2	
Orientador	
Data da homologação do resultado final	Assinatura/carimbo Professor responsável pela disciplina TCC2
____/____/____	



ANEXO 9. Trabalho de Conclusão de Curso de Farmácia

Declaração de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Farmácia

Declaro para os devidos fins, que o (a) Professor (a) _____,
matrícula FUB _____, foi orientador (a) do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
intitulado: _____

_____,
desenvolvido pelo (a) _____ discente:
_____, matrícula: _____, do
curso de Farmácia da Faculdade de Ceilândia – FCE - UnB nos períodos letivos ___/20___ e ___/20___,
aprovado pelo Comitê Avaliador em ___/___/20___.

Brasília- DF, ___ de _____ de 20___.

Assinatura/ carimbo do coordenador de Curso



ANEXO 10. Trabalho de Conclusão de Curso de Farmácia

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM FARMÁCIA 1

DATA	Horário ²	ATIVIDADE
		Apresentação do professor responsável pela disciplina; Apresentação do regulamento; Apresentação da lista dos possíveis orientadores e suas linhas de pesquisa; Explicação a respeito do Formulário de acompanhamento de atividades discente-orientador TCC (ANEXO 2).
		Entrega da carta de anuência assinada pelo orientador (ANEXO 1)
		Entrega do tema a ser abordado pelo discente (ANEXO 3)
		Entrega do Plano de trabalho (ANEXO 4)
		Reunião para fechamento do semestre, atribuição de menções.

¹ A carta de anuência deve ser preenchida e assinada pelo possível orientador.
² O horário e local onde serão realizados os encontros presenciais serão encaminhados sempre pelo Moodle uma semana antes do encontro.
Todas as dúvidas devem ser encaminhadas via Moodle.
A presença é obrigatória dos discentes matriculados na disciplina TCC1.

Dúvidas a respeito da disciplina devem ser encaminhadas através do Moodle.

Professor responsável pela disciplina: _____



ANEXO 11. Trabalho de Conclusão de Curso de Farmácia

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM FARMÁCIA 2

DATA	Horário ¹	ATIVIDADE
		Apresentação do professor responsável pela disciplina; Apresentação do regulamento; Apresentação da lista dos discentes matriculados na disciplina e seus orientadores; Explanação a respeito da composição dos comitês avaliadores e das possíveis datas.
		Entrega de três vias impressas, encadernadas em espiral do trabalho escrito (informações no ANEXO 5). Divulgação das datas, horários e composição dos comitês avaliadores das apresentações orais.
		Apresentação oral
		Entrega na secretaria de Graduação do Trabalho Final revisado e corrigido, assinado pelo orientador: 3 (três) cópias impressas encadernadas em capa dura e 2 (duas) cópias no formato digital (CD contendo a versão do trabalho escrito em .pdf), até 10 (dez) dias corridos a contar da data da apresentação oral.
		Reunião para fechamento do semestre, atribuição de menções.
¹ O horário e local onde serão realizados os encontros presenciais serão encaminhados sempre pelo Moodle uma semana antes do encontro. Todas as dúvidas devem ser encaminhadas via Moodle.		

Dúvidas a respeito da disciplina devem ser encaminhadas através do Moodle.

Professor responsável pela disciplina: _____